



Código de Conduta

*Transformando o jeito de fazer
negócios para um futuro
mais justo e circular.*

Versão: 1.1

Responsável: Diretoria Executiva

Classificação: Público

yatto economia
circular



1. Apresentação.....	3
2. Abrangência e Objetivo.....	4
3. Fundamentos e Valores.....	5
4. Cumprimento de Leis e Regulamentos.....	6
5. Direitos Humanos e Relações de Trabalho.....	8
6. Política de Proteção Infantil.....	9
7. Práticas Comerciais e Integridade.....	10
8. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental.....	12
9. Proteção de Informações e Propriedade Intelectual.....	13
10. Comunicação e Relacionamento.....	14
11. Compliance com Terceiros e Due Diligence.....	16
12. Canal de Denúncias.....	17
13. Consequências do Descumprimento.....	18
14. Compromisso e Adesão.....	18



1. Apresentação

Mensagem da Direção da Yattó

Transformar não é algo abstrato para a Yattó, é o que fazemos todos os dias. Essa transformação começa na forma como conduzimos nossas relações e se reflete em cada entrega, negociação e decisão.

Este Código é mais do que um documento. É o reflexo de quem somos e de como acreditamos que negócios devem ser conduzidos: com respeito, ética, transparência e compromisso com um futuro mais circular e justo.

Nossos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e representantes são parte fundamental dessa jornada. Por isso, queremos que cada um conheça claramente os princípios que nos guiam e que se comprometa a aplicá-los no dia a dia.

Ao seguir este Código, você não está apenas atendendo a um requisito da Yattó. Está se unindo a nós na missão de criar cadeias de valor circulares que respeitem as pessoas, cuidem do planeta e entreguem resultados que façam sentido para todos.

Conto com você para, juntos, transformarmos nossas conexões em impacto positivo e duradouro.

Alexandre Gallana Jr.
CEO - Yattó Economia Circular

Importância do Código

Este Código de Conduta é um instrumento que traduz os valores da Yattó em orientações práticas para o dia a dia, garantindo que todos os agentes que colaboram conosco atuem de forma alinhada aos nossos padrões éticos, sociais e ambientais. Ele estabelece parâmetros claros para decisões, comportamentos e práticas que sustentam a reputação e a missão da nossa empresa.

Mais do que um documento normativo, é uma base para relações duradouras e transparentes, onde cada ação, produto ou serviço entregue contribui para o impacto positivo que buscamos gerar.



Abrangência e Aplicabilidade

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer outros agentes externos que atuem em nome da Yattó ou representem nossa marca e nossos interesses.

Seu cumprimento é condição essencial para o estabelecimento e a manutenção de qualquer relação com a Yattó. Ao aderir a este Código, todos os envolvidos assumem o compromisso de seguir seus princípios e de contribuir ativamente para que as práticas aqui descritas sejam vividas no dia a dia.

2. Abrangência e Objetivo

Âmbito de Aplicação

Este Código de Conduta aplica-se a **todos os colaboradores da Yattó**, assim como a **fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer outros agentes externos** que atuem em nome da empresa ou representem sua marca, produtos, serviços e interesses.

Sua aplicação é **territorialmente ampla**, abrangendo todas as localidades onde mantemos operações, projetos ou relações comerciais, no Brasil ou no exterior. Ele se estende a todos os **contratos, acordos, parcerias e interações comerciais**, formais ou informais, estabelecidos com a Yattó, bem como a todas as **relações diretas ou indiretas**, incluindo subcontratados e fornecedores de segundo nível que atuem como parte da nossa cadeia de valor.

Objetivo

O objetivo deste Código é servir como guia para **condutas éticas, transparentes e responsáveis**, promovendo o respeito aos **Direitos Humanos**, a **responsabilidade socioambiental** e a **integridade nas relações de negócios**. Ele também busca:

- **Alinhar expectativas** entre a Yattó e seus parceiros, garantindo que todos compartilhem dos mesmos princípios.
- **Proteger a reputação da Yattó**, assegurando que nossas parcerias reforcem nossa imagem como empresa ética e comprometida com a economia circular.



- **Fortalecer cadeias de valor sustentáveis**, incentivando práticas que gerem impacto positivo para a sociedade e para o meio ambiente.

Cumprir este Código é mais do que uma obrigação contratual, é um passo essencial para garantir que nossas relações sejam sólidas, transparentes e transformadoras.

3. Fundamentos e Valores

Visão

Ser a principal parceira estratégica para marcas que desejam liderar a transformação para uma economia circular e sustentável.

Missão

Facilitar a transição de nossos clientes para modelos de negócios circulares, oferecendo inteligência, rastreabilidade e soluções inovadoras que garantam um futuro sustentável para suas marcas e consumidores.

Valores

Nossas Pessoas: Valorizamos todas as pessoas, desde os nossos colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores, reconhecendo a importância de cada um desses elos para o nosso negócio e para a sociedade, sempre com respeito e humildade.

Conexões: Conectamos pessoas e negócios, promovendo relacionamentos internos e externos para gerar transformação.

Transformar Desafios em Oportunidade: Focamos na solução de problemas e na transformação de dúvidas em respostas. Temos consciência dos desafios que temos pela frente e energia para inovar.

Autorresponsabilidade: Somos comprometidos com nossos objetivos e pessoas, atuando sempre de forma ética, responsável e entendendo a importância e as consequências das nossas palavras e ações.

Excelência: Entregamos o nosso melhor em tudo, sempre com atenção aos detalhes e foco no resultado.



Princípios Norteadores

Ética: Conduzimos nossas relações de forma íntegra, responsável e alinhada aos mais altos padrões de conduta.

Transparência: Atuamos com clareza, honestidade e abertura em todos os processos e comunicações.

Sustentabilidade: Priorizamos soluções que preservem recursos naturais, fortaleçam a economia circular e reduzam impactos ambientais.

Inclusão e Diversidade: Reconhecemos que ainda temos um longo caminho a percorrer para sermos uma empresa verdadeiramente diversa e inclusiva, e assumimos o compromisso de avançar continuamente na promoção da diversidade e da inclusão, criando um ambiente de respeito, equidade e oportunidades para todos.

Inovação Responsável: Buscamos soluções criativas e viáveis que respeitem o meio ambiente, as pessoas e as legislações aplicáveis.

Compromisso com Direitos Humanos e o Pacto Global da ONU

A Yattó é comprometida com os princípios universais de Direitos Humanos, conforme estabelecido pelo Pacto Global da ONU, e espera que todos os seus parceiros também:

- Respeitem e protejam a dignidade de todas as pessoas.
- Garantam a ausência de qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão.
- Assegurem condições de trabalho seguras, saudáveis e justas.
- Apoiem a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.
- Atuem de forma proativa na prevenção de violações de direitos humanos e ambientais em suas operações e cadeias de fornecimento.

4. Cumprimento de Leis e Regulamentos

Todos os **colaboradores da Yattó**, bem como **fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, distribuidores, representantes e quaisquer outros agentes externos** que atuem em nome da Yattó ou em parceria conosco, devem **cumprir integralmente** as leis, regulamentos e normas aplicáveis às suas atividades.



Observância da Legislação Nacional e Internacional

- Cumprir todas as leis e regulamentos vigentes nos países onde operam, incluindo, mas não se limitando a, normas trabalhistas, ambientais, de saúde e segurança, fiscais, comerciais e de proteção de dados pessoais (como a LGPD).
- Respeitar tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, especialmente aqueles relacionados a Direitos Humanos, combate à corrupção, trabalho decente e proteção ambiental.

Regras Específicas do Setor

- Atuar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais legislações correlatas, assegurando práticas adequadas de logística reversa, gestão de resíduos e economia circular.
- Cumprir integralmente as exigências ambientais e de licenciamento aplicáveis, garantindo a destinação correta de resíduos, a prevenção de poluição e a redução de impactos ambientais.
- Observar a legislação trabalhista vigente, assegurando condições dignas e seguras de trabalho, sem qualquer forma de discriminação, assédio, trabalho infantil ou trabalho forçado.
- Garantir conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho (NRs e outras aplicáveis), protegendo a integridade física e mental de todos os envolvidos.

Normas e Políticas Internas Aplicáveis

- Respeitar todas as políticas, procedimentos e padrões da Yattó que sejam comunicados durante a relação profissional ou contratual, incluindo políticas de integridade, sustentabilidade, rastreabilidade, comunicação e uso de marca.
- Colaborar com auditorias, verificações e processos de due diligence realizados pela Yattó ou por terceiros por ela designados, sempre que necessário para assegurar a conformidade.
- Atuar de forma proativa para identificar riscos de não conformidade e implementar medidas corretivas imediatas quando necessário.

O não cumprimento das leis, regulamentos e políticas aplicáveis poderá resultar na aplicação de medidas corretivas, ações disciplinares, suspensão ou encerramento da relação, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais previstas em lei.



5. Direitos Humanos e Relações de Trabalho

A Yattó acredita que o respeito irrestrito aos **Direitos Humanos** é a base para qualquer relação ética, justa e sustentável. Por isso, espera que todos os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, distribuidores e representantes adotem práticas que assegurem dignidade, igualdade e condições seguras de trabalho.

Proibição de Trabalho Infantil e Forçado

- É terminantemente proibida a utilização de qualquer forma de **trabalho infantil**, forçado, análogo à escravidão ou em condições degradantes.
- Todos os agentes que atuam com a Yattó devem cumprir integralmente as legislações nacionais e convenções internacionais relacionadas ao trabalho decente.

Respeito à Diversidade, Não Discriminação e Inclusão

- Não será tolerada qualquer forma de discriminação ou preconceito em função de **raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, religião, idade, condição física ou mental, origem, estado civil, convicção política ou condição socioeconômica**.
- Todos os agentes devem promover ambientes inclusivos, diversos e respeitosos, que valorizem as diferenças como elemento de inovação e transformação.

Condições Seguras e Saudáveis de Trabalho

- Todos os ambientes de trabalho devem garantir condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar físico e emocional. É responsabilidade de cada parceiro assegurar infraestrutura e práticas que previnam acidentes, riscos ocupacionais e situações de assédio, intimidação ou violência. A segurança e a saúde ocupacional devem ser promovidas de forma contínua, por meio de orientação, respeito e corresponsabilidade de todos os envolvidos.

Premissa Institucional da Yattó

- Por política interna, a Yattó se reserva o direito de **interromper ou suspender imediatamente qualquer atividade** caso sua equipe técnica identifique situações de coação, intimidação, desrespeito ou qualquer condição que comprometa sua segurança física, emocional ou profissional.
- O reinício da atividade estará condicionado à **apuração interna e à**



reavaliação das condições de trabalho.

Remuneração Justa e Liberdade de Associação

- Todos os trabalhadores, inclusive cooperados de cooperativas de catadores, devem receber uma **remuneração mínima equivalente a, no mínimo, um salário-mínimo nacional ou o piso definido para a função ou categoria profissional**, o que for mais favorável ao trabalhador.
- É dever dos parceiros garantir que os pagamentos sejam feitos de forma transparente, regular e em conformidade com a legislação vigente.
- Deve ser respeitado o direito dos trabalhadores à **liberdade de associação, organização sindical e negociação coletiva**, sem qualquer forma de retaliação.

6. Política de Proteção Infantil

A Yattó reconhece que a **proteção integral da criança e do adolescente** é um dever de toda a sociedade, conforme estabelecido pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, pelas convenções da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)** e pelos **Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos**.

Proibição de Trabalho Infantil

- É **estritamente proibido** empregar crianças e adolescentes em atividades que caracterizem trabalho infantil, seja diretamente ou por meio de fornecedores, prestadores de serviço, parceiros ou cooperativas.
- A única exceção permitida é a participação em **programas de aprendizagem formal**, devidamente regulamentados pela lei, em que a atividade tenha caráter educativo, supervisionado e compatível com o desenvolvimento físico, mental e social do jovem.

Compromisso com a Proteção e o Bem-Estar

- A Yattó e seus parceiros devem assegurar ambientes livres de qualquer forma de **exploração, abuso, violência ou negligência** contra crianças e adolescentes.
- É responsabilidade de todos os agentes relacionados à Yattó **zelar pela segurança, integridade e bem-estar de menores de idade**, seja no contexto laboral, comunitário ou em ações institucionais.



Responsabilidade da Cadeia de Valor

- Fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e cooperativas devem **implementar mecanismos de verificação** e adotar práticas que impeçam o trabalho infantil e promovam a proteção de crianças e adolescentes.
- Situações de violação identificadas deverão ser comunicadas **imediatamente ao Canal de Denúncias da Yattó**, com prioridade absoluta na apuração.

Compromisso com a Transformação Social

- Ao atuar de forma ética e responsável, a Yattó reafirma sua missão de **transformar desafios em oportunidades**, contribuindo para que crianças e adolescentes tenham acesso à educação, ao lazer e a um desenvolvimento saudável, livres de exploração.

7. Práticas Comerciais e Integridade

A Yattó conduz seus negócios de forma ética, transparente e responsável, e espera que colaboradores, fornecedores, parceiros e demais agentes externos ajam sempre com a mesma integridade. Qualquer prática que comprometa a honestidade ou a confiança em nossas relações não será tolerada.

Prevenção e Combate à Corrupção, Fraude e Suborno

- É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, vantagem indevida ou benefício pessoal, seja em dinheiro, bens, serviços ou favores, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens.
- Não será admitida a prática de “caixa dois”, manipulação de informações, superfaturamento, falsificação de documentos ou qualquer tipo de fraude.
- A Yattó adota **tolerância zero à corrupção** em todas as suas relações, em alinhamento aos princípios do **Pacto Global da ONU** e à **Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013)**.

Gestão de Conflitos de Interesse

- Todas as decisões e negociações devem ser pautadas exclusivamente



pelo melhor interesse da Yattó e de seus clientes, sem que interesses pessoais, familiares ou de terceiros influenciem indevidamente o processo.

- Colaboradores e parceiros devem comunicar imediatamente qualquer situação que possa configurar conflito de interesse, seja em contratações, compras, parcerias, relações financeiras ou familiares.
- Exemplos de conflito incluem: contratar fornecedor de parente sem processo transparente; utilizar informações privilegiadas para benefício próprio; representar concorrente em atividades relacionadas à Yattó.

Diretrizes para Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

- Presentes, brindes, refeições ou convites para eventos só podem ser oferecidos ou aceitos quando forem de valor simbólico ou institucional, estiverem alinhados a práticas comerciais legítimas e não criarem a percepção de favorecimento indevido.
 - Considera-se valor simbólico o limite máximo de **R\$150,00** por ano, por empresa ou pessoa ofertante.
 - Esse valor corresponde à soma total de todos os presentes, brindes, refeições, convites ou quaisquer benefícios recebidos da mesma fonte ao longo do ano.
- É expressamente proibido oferecer ou aceitar:
 - Dinheiro em espécie ou equivalente (ex.: vales, cartões de presente de uso geral, cheques).
 - Empréstimos, doações pessoais ou vantagens financeiras.
 - Convites para viagens, entretenimentos ou eventos sem vínculo direto com atividades profissionais.
- Excepcionalmente, vales ou vouchers restritos a produtos da própria marca ofertante poderão ser aceitos, desde que de valor simbólico e previamente comunicados à diretoria da Yattó.
- Caso haja dúvida sobre a adequação, o colaborador ou parceiro deve sempre consultar a diretoria da Yattó antes de aceitar ou oferecer qualquer benefício.

Conduta em Negociações e Concorrência Leal

- Todos os agentes devem atuar com base em princípios de **justa concorrência**, respeitando as leis antitruste e de defesa da concorrência.
- Não serão aceitos acordos formais ou informais que envolvam manipulação de preços, divisão de clientes, territórios ou restrição de mercado.
- As negociações devem ser conduzidas de forma transparente, com



informações verdadeiras e sem omitir fatos relevantes.

- É dever de todos zelar para que as relações comerciais da Yattó sejam conduzidas de forma justa, respeitosa e profissional.

8. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A Yattó nasceu para transformar desafios ambientais em soluções circulares e sustentáveis. Por isso, espera que todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais agentes externos atuem de forma alinhada a esse compromisso, contribuindo para a construção de cadeias de valor que respeitem o planeta e promovam impactos positivos duradouros.

Uso Eficiente e Responsável de Recursos Naturais

- Adotar práticas que reduzam o consumo de água, energia e matérias-primas, priorizando o uso de fontes renováveis e de baixo impacto ambiental.
- Buscar continuamente a substituição de recursos virgens por insumos reciclados e de menor impacto ambiental.
- Evitar desperdícios em todas as etapas de produção, logística e prestação de serviços.

Gestão Adequada de Resíduos e Promoção da Economia Circular

- Assegurar o manejo correto, seguro e ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados em atividades próprias ou em nome da Yattó.
- Priorizar a **redução, reutilização e reciclagem**, estimulando práticas que mantenham materiais em circulação pelo maior tempo possível.
- Garantir conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)** e demais legislações ambientais aplicáveis.
- Apoiar iniciativas que fortaleçam cooperativas de catadores e outros agentes da cadeia de reciclagem, promovendo inclusão social e desenvolvimento local.

Redução de Emissões e Mitigação de Impactos Ambientais

- Identificar e reduzir a emissão de gases de efeito estufa (GEE) em processos produtivos, transportes e operações.
- Adotar medidas de mitigação e compensação de impactos



ambientais, quando aplicável.

- Apoiar projetos e práticas que contribuam para a transição justa rumo a uma economia de baixo carbono.

Sustentabilidade nas Dependências da Yattó

- Todos os colaboradores, fornecedores e terceiros que atuarem nas dependências da Yattó devem adotar práticas sustentáveis no cotidiano, incluindo:
 - Evitar o uso de descartáveis, priorizando copos, canecas, garrafas e utensílios reutilizáveis.
 - Lavar e realizar o descarte seletivo de seus resíduos recicláveis, utilizando corretamente as lixeiras disponíveis.
 - Reduzir o uso de papel, preferindo comunicações e registros digitais sempre que possível.
 - Desligar luzes, computadores e equipamentos quando não estiverem em uso.
 - Incentivar uma cultura de sustentabilidade, compartilhando boas práticas com colegas e parceiros.

Contribuição para Metas Ambientais da Yattó e Compromissos Globais

- Colaborar com os compromissos assumidos pela Yattó em seus projetos, clientes e parceiros, garantindo **rastreamento, transparência e responsabilidade ambiental** em todas as etapas.
- Apoiar o alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU, especialmente aqueles relacionados à produção e consumo responsáveis, ação climática e trabalho decente.
- Promover inovações que viabilizem a transição para modelos circulares e sustentáveis, reforçando o papel da Yattó como agente de transformação ambiental.

9. Proteção de Informações e Propriedade Intelectual

A informação é um dos ativos mais valiosos da Yattó e deve ser tratada com o mais alto nível de responsabilidade por colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, distribuidores, representantes e quaisquer terceiros que tenham acesso a dados relacionados à empresa.

Confidencialidade de Informações Estratégicas e Comerciais

- Todas as informações estratégicas, comerciais, financeiras, operacionais, técnicas ou de qualquer natureza obtidas em razão da



relação com a Yattó devem ser tratadas como **estritamente confidenciais**.

- É proibida a divulgação, utilização ou reprodução dessas informações sem autorização expressa e formal da Yattó.
- Esta obrigação de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término da relação contratual ou profissional.
- Colaboradores e terceiros que deixem de atuar junto à Yattó devem devolver ou excluir todos os acessos, senhas, documentos e informações confidenciais obtidos em razão de sua função.

Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Todos devem respeitar e cumprir integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e demais legislações aplicáveis.
- Dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores, cooperados, catadores e demais partes interessadas só podem ser coletados, tratados e armazenados para finalidades legítimas, específicas e previamente autorizadas.
- Qualquer incidente de segurança ou suspeita de uso indevido de dados pessoais deve ser imediatamente comunicado à Yattó.

Respeito à Propriedade Intelectual e Industrial da Yattó e de Terceiros

- Marcas, logotipos, slogans, materiais institucionais, metodologias, estudos técnicos, relatórios e sistemas desenvolvidos pela Yattó são de uso exclusivo da empresa, não podendo ser copiados, reproduzidos ou utilizados sem autorização prévia e formal.
- O mesmo respeito deve ser observado em relação à propriedade intelectual de terceiros (clientes, parceiros, fornecedores e órgãos públicos), vedada a utilização indevida de informações, imagens, conteúdos ou tecnologias.
- É proibido utilizar conhecimentos adquiridos na relação com a Yattó para desenvolver negócios concorrentes, criar produtos ou serviços similares, ou para obter vantagem própria ou de terceiros.
- **Caso colaboradores ou terceiros da Yattó recebam informações de concorrentes ou parceiros de forma ilegal ou antiética**, devem comunicar imediatamente a liderança da Yattó, para que a outra empresa seja informada e possa se proteger. A Yattó não utiliza esse tipo de informação para se desenvolver ou evoluir, pois acredita que a ética é a base do crescimento sustentável.



10. Comunicação e Relacionamento

A comunicação é uma ferramenta de transformação. Na Yattó, acreditamos que a forma como nos expressamos deve refletir nossos valores, promovendo respeito, inclusão e clareza em todos os contatos, internos e externos.

Uso de Linguagem Inclusiva e Respeitosa

- Toda comunicação, verbal ou escrita, deve evitar termos discriminatórios, ofensivos ou que reforcem estereótipos.
- Devemos utilizar **linguagem inclusiva**, que reconheça a diversidade de identidades, culturas e experiências.
- É responsabilidade de todos garantir que a comunicação reflita os valores de **respeito, empatia e igualdade**.

Representatividade e Acessibilidade nos Materiais

- Materiais institucionais, campanhas e conteúdos da Yattó devem considerar a **diversidade** de pessoas, realidades e contextos, evitando exclusões ou vieses.
- Sempre que possível, devem ser produzidos em formatos que assegurem **acessibilidade**, como legendas em vídeos, descrição de imagens e versões digitais compatíveis com leitores de tela.
- A representatividade não deve ser apenas estética, mas refletir o compromisso da Yattó com inclusão e transformação social.

Comunicação Responsável nas Redes Sociais e Canais Digitais

- Colaboradores e parceiros que se comunicam em nome da Yattó devem agir com **responsabilidade, clareza e respeito**, evitando polêmicas, discursos de ódio, preconceito ou informações falsas.
- O uso do nome, marca, logotipo ou identidade visual da Yattó em redes sociais e materiais digitais só pode ocorrer com **autorização prévia**.
- A exposição de informações internas, confidenciais ou estratégicas em redes sociais ou canais digitais é estritamente proibida.
- É esperado que todos ajam como **embaixadores da reputação da Yattó**, reforçando mensagens que inspirem confiança, impacto positivo e alinhamento com a economia circular.

Dúvidas de Abordagem ou Linguagem



- Caso um colaborador ou parceiro não saiba a melhor forma de se dirigir, tratar ou abordar uma pessoa ou situação, deve adotar como princípio básico a **escuta ativa e o respeito**.
- Sempre é melhor **perguntar de forma aberta e respeitosa** como a pessoa prefere ser tratada, ao invés de assumir ou reproduzir estereótipos.
- Em caso de insegurança, os colaboradores e parceiros podem buscar **orientação junto à liderança ou ao time de recursos humanos da Yattó**, garantindo que a comunicação seja feita de forma correta e inclusiva.
- A Yattó valoriza a disposição de aprender continuamente, reconhecendo que a comunicação inclusiva é um processo de evolução coletiva.

11. Compliance com Terceiros e Due Diligence

A Yattó reconhece que sua responsabilidade vai além de suas próprias operações, abrangendo toda a rede de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, distribuidores, representantes e cooperativas com as quais se relaciona.

Avaliação Prévia (Due Diligence) para Contratação

- Antes da formalização de qualquer contrato, a Yattó poderá realizar processos de **due diligence**, avaliando aspectos éticos, legais, trabalhistas, socioambientais e reputacionais da parte contratada.
- Parceiros que não atenderem aos requisitos mínimos de conformidade e responsabilidade socioambiental não poderão ser contratados ou terão sua contratação condicionada a ajustes específicos.
- A due diligence poderá envolver, conforme a natureza e o grau de risco da contratação, a análise de documentos societários, certidões legais, regularidade fiscal e trabalhista, consultas a bases públicas e privadas de restrições e sanções, verificação de histórico reputacional, além da aplicação de questionários ou declarações formais de integridade e responsabilidade socioambiental. A profundidade da análise será proporcional ao risco da parceria.

Monitoramento Contínuo de Conformidade

- Após a contratação, a Yattó se reserva o direito de monitorar periodicamente a conduta de seus parceiros, verificando aderência a este Código e às legislações aplicáveis.
- Casos de descumprimento poderão resultar em advertências, planos



de ação corretiva ou, em situações graves ou reincidentes, na **rescisão contratual imediata**.

- O compromisso com a ética e a sustentabilidade deve ser **ativo e contínuo**, não apenas no momento da contratação.

Responsabilidade Solidária em Cadeias Produtivas

- Fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores, representantes e cooperativas são corresponsáveis por garantir que suas próprias cadeias de valor também respeitem os princípios deste Código.
- Isso inclui a **não utilização de trabalho infantil ou forçado**, a garantia de **condições dignas de trabalho**, a **observância da legislação ambiental** e o respeito aos **direitos humanos**.
- A Yattó estimula que todos os seus parceiros estabeleçam seus próprios **códigos de conduta** ou políticas equivalentes, de modo a fortalecer a ética e a sustentabilidade em toda a cadeia.

12. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias da Yattó é um instrumento essencial para assegurar que este Código de Conduta seja efetivamente cumprido. Ele está disponível a **colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, distribuidores, representantes, cooperativas e demais terceiros** que tenham relacionamento com a Yattó.

O Canal de Denúncias da Yattó foi desenvolvido com suporte da assessoria jurídica especializada **StartLaw**, que validou os procedimentos relacionados à confidencialidade, proteção de dados, não retaliação e conformidade legal do processo de recebimento e tratamento das denúncias.

[Acesse o Canal de Denúncias aqui!](#)

Acesso Aberto e Simplicidade

- O canal é acessível a todos, sem restrições, e pode ser utilizado para relatar **qualquer situação de irregularidade, conduta antiética, assédio, discriminação, descumprimento legal, risco à segurança, fraude ou corrupção**.
- Também podem ser registradas denúncias **relacionadas a parceiros, fornecedores ou integrantes da cadeia de valor**, sempre que houver suspeita ou evidência de conduta em desacordo com este Código.
- O acesso pode ser feito de forma prática por meio de endereço eletrônico, divulgado em nossos materiais institucionais e site.



Garantia de Anonimato e Proteção contra Retaliação

- Todas as denúncias recebidas são tratadas com **sigilo absoluto**, e o denunciante pode optar pelo anonimato.
- Nenhum colaborador ou parceiro sofrerá **retaliação, punição ou discriminação** por relatar, de boa-fé, qualquer irregularidade ou suspeita.
- Retaliações, se ocorrerem, constituem violação grave deste Código e serão tratadas com rigor.
- As informações recebidas pelo Canal de Denúncias são acessadas apenas por pessoas previamente designadas e sujeitas a deveres de confidencialidade, sendo compartilhadas exclusivamente quando necessário para a adequada apuração dos fatos ou por exigência legal.

Procedimentos de Apuração e Resposta

- As denúncias recebidas serão avaliadas por equipe designada, garantindo **isenção, imparcialidade e confidencialidade** em todas as etapas do processo.
- Sempre que necessário, a Yattó contará com o apoio de **assessoria jurídica terceirizada e independente** para reforçar a neutralidade na apuração.
- A Yattó assegura que todas as manifestações serão analisadas e terão **resposta adequada**, dentro de prazos razoáveis.
- Quando confirmado o descumprimento, serão adotadas medidas corretivas, que podem variar desde advertências até **rescisão contratual e responsabilização legal**.
- **Denúncias falsas ou feitas com o intuito de prejudicar alguém** configuram conduta grave. Se apuradas e confirmadas, poderão resultar em medidas disciplinares ou legais contra o responsável.

13. Consequências do Descumprimento

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta compromete a integridade da Yattó e de toda a sua cadeia de valor. Por isso, qualquer violação será tratada com **seriedade e rigor**, levando em consideração a natureza da conduta e seus impactos.

Medidas Corretivas e Sanções Aplicáveis

- As violações poderão resultar em advertências formais, planos de ação corretiva, suspensão de atividades ou rescisão de contrato.



- Quando envolver colaboradores, as sanções podem incluir medidas disciplinares conforme a legislação trabalhista, indo de advertência até a rescisão do vínculo empregatício por justa causa.
- A reincidência ou a gravidade das infrações será considerada na definição da medida a ser aplicada.

Rescisão Contratual e Responsabilidade Civil/Criminal

- Em situações graves, ou quando não houver correção adequada da conduta, a Yattó poderá rescindir imediatamente o contrato com o agente envolvido, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Violações que configurarem ilícitos civis ou criminais serão comunicadas às **autoridades competentes**, para responsabilização legal dos envolvidos.
- A Yattó se reserva o direito de buscar **ressarcimento de danos** materiais, morais ou reputacionais decorrentes da violação deste Código.

14. Governança do Código de Conduta

Aprovação e Vigência

Este Código de Conduta foi aprovado pela Diretoria Executiva da Yattó Economia Circular, com parecer favorável do Comitê de Segurança e Integridade, e entra em vigor na data de sua publicação oficial, permanecendo válido por prazo indeterminado até que seja substituído por versão posterior devidamente aprovada.

Todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, distribuidores, representantes, cooperativas e demais terceiros vinculados à Yattó estão sujeitos às disposições deste Código a partir da formalização de sua adesão ou do início de sua relação com a empresa.

Comitê de Segurança e Integridade

A Yattó mantém um Comitê de Segurança e Integridade composto por representantes de diferentes áreas e níveis hierárquicos da organização, com o objetivo de fortalecer a cultura ética, promover a imparcialidade na análise de situações sensíveis e apoiar a evolução contínua das práticas de governança da empresa.



Compete ao Comitê:

- Apoiar a divulgação e conscientização sobre este Código.
- Contribuir para a avaliação periódica de sua efetividade.
- Analisar tendências, riscos e oportunidades de aprimoramento relacionados à ética, integridade, direitos humanos e sustentabilidade.
- Apoiar a apuração de denúncias ou situações relevantes, quando aplicável.
- Recomendar atualizações e melhorias para este Código e demais políticas corporativas.

O Comitê possui caráter consultivo e de assessoramento, cabendo à Diretoria Executiva a aprovação final de alterações neste documento e das medidas decorrentes de sua aplicação.

Revisão e Atualização

Este Código deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada dois anos, ou em prazo inferior sempre que ocorrerem:

- Alterações relevantes na legislação aplicável;
- Mudanças significativas na estrutura ou nas atividades da Yattó;
- Atualizações de boas práticas de mercado relacionadas à ética, integridade, direitos humanos, sustentabilidade ou governança;
- Identificação de oportunidades de melhoria decorrentes de auditorias, investigações, denúncias ou avaliações internas.

Toda revisão deverá ser analisada pelo Comitê de Segurança e Integridade e aprovada pela Diretoria Executiva, sendo posteriormente registrada no histórico de versões do documento.

Interpretação e Gestão de Exceções

As disposições deste Código devem ser interpretadas de forma alinhada aos valores, princípios e compromissos assumidos pela Yattó.

Situações não previstas expressamente neste documento serão analisadas pela Diretoria Executiva, com apoio do Comitê de Segurança e Integridade, considerando a legislação aplicável, os princípios éticos da organização e as melhores práticas de governança corporativa.

Exceções às diretrizes aqui estabelecidas somente poderão ocorrer em situações justificadas e mediante aprovação formal da Diretoria Executiva, observados os limites legais e os princípios de integridade e transparência.

Interpretação e Gestão de Exceções



A Yattó incentiva que dúvidas sobre a aplicação ou interpretação deste Código sejam esclarecidas antes da tomada de qualquer decisão que possa gerar riscos éticos, legais, reputacionais ou socioambientais.

Sempre que necessário, colaboradores e terceiros poderão buscar orientação junto às lideranças responsáveis, ao Comitê de Segurança e Integridade ou pelos canais oficiais de comunicação disponibilizados pela Yattó.

Controle de Versões

Todas as alterações realizadas neste Código deverão ser registradas em histórico próprio, contendo, no mínimo:

- Número da versão;
- Data de aprovação;
- Resumo das alterações realizadas;
- Responsável pela aprovação.

A manutenção desse histórico tem como objetivo assegurar transparência, rastreabilidade e adequada governança documental, permitindo o acompanhamento da evolução contínua dos compromissos éticos e de integridade da Yattó.

15. Compromisso e Adesão

O presente Código de Conduta deve ser lido, compreendido e seguido por **colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, distribuidores, representantes, cooperativas e demais terceiros** que mantenham relação com a Yattó.

Declaração de Compromisso

- A adesão a este Código é condição indispensável para o estabelecimento e manutenção de qualquer vínculo com a Yattó.
- Todos os agentes externos deverão **formalizar sua concordância** com os princípios aqui descritos, por meio de assinatura eletrônica ou física, conforme o caso.
- A não adesão ou o descumprimento deste Código poderá resultar na suspensão ou término imediato da relação contratual.

Responsabilidade Compartilhada



- A implementação deste Código não depende apenas da Yattó, mas da **responsabilidade compartilhada** entre todos os seus parceiros.
- Espera-se que fornecedores e parceiros **repliquem e disseminem os mesmos padrões de ética, direitos humanos e sustentabilidade** em suas próprias cadeias de valor, promovendo um círculo virtuoso de integridade e responsabilidade.

Compromisso com a Transformação

- A adesão a este Código representa mais do que o cumprimento de regras: é o reconhecimento de que a Yattó, seus colaboradores e parceiros atuam como **agentes de transformação**, impulsionando práticas éticas, inclusivas e sustentáveis que fortalecem toda a sociedade.

Controle de versão

Versão	Data	Descrição da Alteração	Responsável
1.0	01/08/2025	Emissão inicial do Código de Conduta	Diretoria
1.1	01/06/2025	Inclusão da Governança do Código de Conduta	Diretoria

